



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1893, DE 10 DE JANEIRO DE 2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Especial suplementar na Funcional Programática da seguinte Unidade Orçamentária: 09 - Secretaria de Município da Educação e Cultura, 01 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE.

Parágrafo Único: Cria no Projeto **1.025** = Aquisição de equipamentos e material permanente p/ manutenção das Escolas da Rede Municipal: o elemento de Despesa 3.1.9.0.04 Contratação por Tempo Determinado = R\$ 26.000,00.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos a serem abertos na forma do artigo anterior, servirão de recursos à anulação de dotação na Funcional Programática: 09.01.12.361.0025.**1.025** – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Recurso 0020 MDE (277) R\$ 26.000,00.

Parágrafo Único: O Elemento 3.1.90.04 criado na funcional programática citada no “caput” desse artigo será usado para controlar e quantificar as despesas despendidas na contratação de pessoal para reformar e construir escolas do Município com recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Recurso 0020 MDE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2006.**


**José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:


**Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

10, 01, 2006
